

- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrita* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

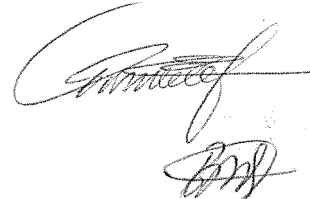


Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.29.4. Prova de atendimento aos requisitos *Anvisa*, previstos na lei na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976.



Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar Folha nº 262

8.29.5. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 5º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.6. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.7. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.8. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.9. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.10. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.11. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 465.827,83 (quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Folha nº. 263

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Anexo ao presente termo:

- Anexo I.A – Estudo Técnico Preliminar.

Barcelos-AM, 30 de maio de 2023


DIOGO PERES PIMENTEL – Cap
Chefe da Equipe de Planejamento

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente termo de referência para a aquisição de material de instrução.

Barcelos-AM, 30 de maio de 2023


RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar 2/2023



1. Informações Básicas

Número do processo: 65296.001442/2023-45

2. Descrição da necessidade

O pregão eletrônico visa atender as necessidades operacionais e administrativas do Batalhão, voltado para a instrução militar. O referido certame tem por finalidade atender as necessidades de materiais de instrução do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, através de sistema de Registro de Preços, que compreende o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, nos termos do Inciso I do Art. 3º, do decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidades de contratações frequentes e V quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, ambos do Art. 3º, do mesmo decreto. O material a ser adquirido apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio das especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns, conforme apregoam os normativos regidos o Inciso XIII do art. 6º, da Lei 14.133/21 e Inciso II do Art 2º do Decreto Nr 10.818. Portanto, é salutar o entendimento da possibilidade da contratação por meio da modalidade licitatória Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

3. Área requisitante

1ª Cia Fuz SI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Os objetivos referentes a esta contratação deverão ser executados pelos fornecedores, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:
- Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições predefinidas; o contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das peças e serviço que serão entregues;
- O contratado deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- O contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado;
- Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelas Organizações Militares presentes nesta certame, sendo essa garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que

A handwritten signature in black ink.

tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE;

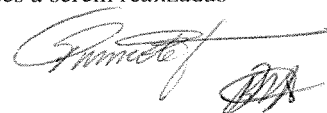
- O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela contratante, relacionados com as características dos equipamentos fornecidos; Caso seja necessária a averiguação da especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela contratante;
- O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos insumos, sem ônus para a contratante;
- O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição de objeto em desacordo com as condições pactuadas;
- O objeto deste processo licitatório poderá ser adquirido parceladamente em até 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e adjudicação junto ao sítio eletrônico do Comprasnet, não havendo a necessidade de prorrogação por mais de um exercício financeiro;
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do(a) assinatura da Ata de Registros de Preços, prorrogável na forma do Art. 84 da Lei 14.133/21;
- A administração não emitirá qualquer aquisição dos materiais sem prévia existência do respectivo crédito orçamento;
- A administração rejeitará, no todo ou em parte, fornecimento de material em desacordo com o contrato. As quantidades de materiais serão solicitadas de acordo com as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva;
- Nos preços deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do material, sem custo adicional para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva e Órgãos participantes; Validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação; Local de realização do serviço: Av. Frei Mathias São Boa Ventura, S/N, Bairro Mariuá, Barcelos - AM. CEP: 69700-000. 3º Batalhão de Infantaria de Selva; Do prazo para a entrega: Os serviços deverão ser entregues nos prazos especificados neste termo, a contar do recebimento da nota de empenho e/ou mediante as solicitações que forem feitas à empresa, devendo ser apresentado no ato da entrega, a Nota Fiscal referente aos materiais constantes na nota de empenho; Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para entrega do material; As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

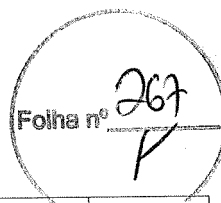
Será realizada ampla pesquisa de mercado, para aquisição dos materiais necessários, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, com o objetivo de estabelecer os valores de referência que serão adotados como parâmetro de escolha do fornecedor.

6. Descrição da solução como um todo

Após o levantamento realizado pela equipe de planejamento das necessidades da 1ª Cia Fuz SI, Cia C Ap, Seção de Instrução, Seção de Educação Física e demais setores do 3º BIS, envolvidos nas instruções, sejam elas de: formação individual básica, qualificação, estágios, cursos e adestramentos da tropa, conforme planos de instruções do Exército Brasileiro foi possível consolidar os itens necessários para o bom andamento de todas as atividades a serem realizadas



por esta Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	QTD TOTAL
1.	Megafone, Bivolt 110 / 220 Volts, função: amplificador de voz / sirene Policia / Gravação / Reprodução, controle de volume: ajuste de modo manual, cabo retrátil e alça, material: plástico, potência: 35W, alcance: +/- 600mt, tempo de gravação: aproximadamente 12 segundos, peso aproximado do Megafone: 650 gramas, tamanho do produto: (A) 15 x (L) 15 cm (C) 24 cm.	44024	Und	2	5	5
2.	Raia antimarola, material: polietileno média densidade, componentes: flutuador náutico e cabo de polipropileno de 6mm, modelo: olímpico, diâmetro flutuador: 10 cm, comprimento flutuador: 4,70 cm, aplicação: piscina e rio.	245012	Metro	250	350	350
3.	Bloqueador anti - fuga de pista composto por um sistema pantográfico plástico com garras auto direcionadoras de ângulo de penetração, corpo com largura de 47 cm (fechado) e comprimento de 40 cm (fechado) a 465 cm (esticado), com cordão de nylon de 9 metros fixado na extremidade para manuseio e dotado de 110 tubos ocos e pontiagudos de aço inoxidável com 4,5cm de altura x 3 mm de diâmetro, encaixados de forma a se soltarem do corpo plástico, penetrando e esvaziando os pneus com rapidez e segurança. Cada tubo virá com uma borracha de encaixe e tampa plástica de proteção no manuseio. Sobressalente: 30 peças de espinhos e um suporte de instalação de espinho e cabo de náilon de 9 m	96008	Und	2	5	5

4.	Sinalizador de trânsito, material corpo: polietileno, tipo: barreira horizontal, características adicionais: com canalizador par sinalização, cor: laranja, comprimento 1,20m, altura: 0,60m profundidade: 0,50m.	480054	Und	2	5	5
5.	Alvo de tiro; material: papel cartão; tipo: retangular; tamanho: 15 x 08 cm; características adicionais: silhueta preta; modelo: A6	445115	Und	300	500	500
6.	Bombacha elástica para calça com presilha, um par	47783	Und	30	90	90
7.	Bússola de navegação com lente de aumento e régua; material: plástico ABS e base acrílica; diâmetro: 4,5mm;	24341	Und	50	90	90
8.	Camuflagem tipo americana; embalagem: bisnaga de 30ml; cores: preto, verde e marrom; Obs: não desbota facilmente, não escorre com o suor, ao lavar a pele sai facilmente, não oleosa, pastosa, de fixação prolongada e a prova d'água	191080	Und	200	380	380
9.	Bastão luminoso; tipo: luminoso; comprimento: 6 pol; cores: amarelo e verde; duração: 12h; características adicionais: quimiluminescente, a prova d'água e auto-contido; utilização: sinalização de atividades noturnas	295472	Und	300	500	500
10.	Caneca de plástico com alça; capacidade: 500ml; Cor: verde oliva;	457240	Und	100	200	200
11.	Luva de boxe com revestimento externo sintético, enchimento interno com camada densa de espuma para absorção de impactos. Fechamento rápido autocolante resistente. Alma da luva sistema Mesh	29858	Und	15	30	30
12.	Óculos de proteção individual; cor da lente: incolor; dimensões: 20 x 08 x 05	373528	Und	100	190	190

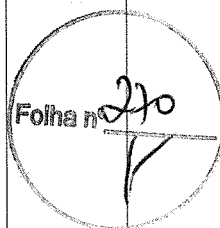
Folha nº

268
K


	cm; hastes: reguláveis em quatro estágios com orifício para cordão					
13.	Prisma para orientação; material: tecido de poliamida; tamanho: 30 x 30 cm; Cor: branco e laranja. Obs: base triangular com faces quadradas, dividida diagonalmente, sendo o triângulo inferior laranja e o superior branco, estrutura soldada em alumínio resistente a intempéries	473726	Und	25	50	50
14.	Protetor auditivo tipo plug de silicone com cordão em PVC; nível de atenuação: 14 dB	38008	Und	100	190	190
15.	Canalizador de trânsito modelo super cone refletivo na cor laranja com proteção de raios UV de altura mínima de 1,15m, peso mínimo de 7kg com reservatório vazio, podendo se acrescentar água, formato cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, com tarjas refletivas e com alças anatômicas para facilitar o transporte	151046	Und	10	20	20
16.	Algema para pulso em aço descrição: confeccionada em aço carbono tipo A-36, com dentes e catracas fresadas e usinadas, com catraca com triplo dente, com destorcedores em aço carbono A-36, com super trava de segurança, distância entre as algemas: 4cm, abertura máxima: 75mm, abertura mínima: 55mm, com duas chaves em aço 1020, peso: 330 gramas, características de funcionamento: Pode ser travada com uma simples pressão do polegar, para destravar, basta introduzir a chave e virar para a direita.	472439	Und	15	30	30
17.	Corda de Polietileno 3 pernas na cor Azul, 50mm em rolo de 100m de comprimento, Ótima resistência a ruptura; não absorve líquidos; flutua na água	151061	Und	4	8	8

Folha nº 269

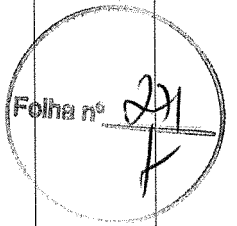
18.	Corda de segurança em nylon poliamida trançada tipo de bombeiro 12mm, resistência 2100kg com alerta visual, conforme exige a NR-18, rolo de 100m de comprimento	151061	Und	4	8	8
19.	Insígnia de uso pessoal plastificado com formato retangular com velcro tipo “macho” na parte traseira, com cor de fundo verde oliva e o relevo na cor branca, das graduações de soldado, cabo e aluno do Curso de Formação de Cabos (CFC), conforme modelo e tamanho do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)	16039	Und	200	400	400
20.	Insígnia de uso pessoal plastificado com formato quadrangular com velcro tipo “macho” na parte traseira, com cor de fundo verde oliva e o relevo na cor branca, das armas/quadros e serviços de infantaria, comunicações, intendência, músico, saúde e material bélico, conforme modelo e tamanho do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)	16039	Und	325	650	650
21.	Insígnia de uso pessoal plastificado com formato faixa semi-circular com velcro tipo “macho” na parte traseira, com cor de fundo preto com detalhe camuflado e o relevo na cor cinza, das armas/quadros e serviços de infantaria, comunicações, intendência, músico, saúde e material bélico, conforme modelo e tamanho do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)	16039	Und	100	200	200



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

22.	Manequim adulto bissexual, medindo aproximadamente 1,70m, com braço avançado, traços anatômicos realísticos e textura de pele macia, injeção nas veias na região do antebraço e dorso da mão para punção venosa). Órgãos internos (coração, pulmões, estômago intestino e bexiga urinária). Com os membros superiores e inferiores apresentando movimentos articulares, dispondo de almofadas bilaterais nas regiões do músculo deltoide e músculo vasto lateral da coxa, região do glúteo e ventre glútea (Hochstetter) para treino de aplicação de injeção intramuscular e administração de soluções. Parte da região torácica e abdominal é removível, evidenciando coração, pulmão, estômago, intestino e bexiga urinária. Os órgãos genitais masculino e feminino são intercambiáveis. Confeccionado em polielastômero e PVC especial	57169	Und	1	1	1
23.	Rede para dormir com costura dupla reforçada e zíper duplo, possui dois bolsos superiores, ganchos, cordas de sustentação, suporta até 150kg; material: 210T nylon com tela mesh; medidas: 2,75 x 1,40m, sacola 25 x 20 x 7 cm, similar ou superior ao modelo guepardo	404534	Und	30	56	56
24.	Poliboia Flutuador, em etil vinil acetato (EVA), medidas aprox: altura: 10,5cm, comprimento: 25cm, largura 10,5cm, similar ou superior ao "Swim pullbuoy" da marca "Speedo".	10472	Und	2	80	80
25.	Prancha de natação, tamanho: 28 x 41 x 3 cm composição: 100% etil vinil acetato, similar ou superior ao "Swim" da marca "Speedo".	22870	Und	15	30	30
26.	Boneco Bob simulador para lutas, para Sparring; Formato: humano com ou sem calção; peso: no mínimo 100kg com preenchimento de água; altura:	150713	Und	2	5	5



	entre 1,5m à 1,95m					
27.	Protetor bucal moldável em água quente; material: Etil Vinil Acetato; utilização: treino de contato e combates	326892	Und	45	90	90
28.	Protetor de cabeça para combate; material externo: poliéster; material interno: enchimento de borracha sintético	63398	Und	15	30	30
29.	Protetor de tórax para combate com preenchimento de espuma, alças elásticas ajustáveis; material: pano de oxford	326892	Und	15	30	30
30.	Picotador para orientação; material: plástico de alta resistência contendo 5 ponteiros intercambiáveis de aço inox resistente a intempéries	150652	Und	15	30	30
31.	Kit para simulação de feridas, Ferimentos com hemorragia (com sacos e bomba para o sangue artificial): 2 fraturas expostas do úmero, 2 fraturas expostas do fêmur. Ferimentos sem hemorragia: Conjunto de ferimentos com feridas laceradas e fraturas expostas adesivas. Acessórios de maquiagem: 1 kit de maquiagem, 1 tesoura, 1 espelho, 1 copo graduado, 2 vaporizadores, 2 potes de cera para modelar feridas, 2 frascos de sangue artificial coagulante para maquiagem, 3 pacotes de sangue artificial em pó, para 4,5 litros de sangue artificial por pacote, 2 pacotes de fragmentos de vidro acrílico para a simulação de feridas com fragmentos de vidro, 2 potes de sujeira artificial, Lápis de maquiagem, vermelho, azul, marrom, branco, amarelo, preto e cor da pele (2 de cada), 2 potes de pasta de modelagem: clara e escura, 1 pote de glicerina para a simulação de suor, 1 pote de gel arrefecedor, 1 pote de óleo, 1 pacote de carvão, 3 pacotes de mistura de látex para a simulação de cicatrizes, 2 potes	600253	Und	1	1	1

	de vaselina, 2 rolos de esparadrapo, 1 pacote de celulose metilica para o engrossamento do sangue artificial, 2 tubos de cola para as feridas adesivas, 6 espátulas, 6 depressores de língua, 10 chumaços de algodão, 10 cotonetes/swabs, 1 pacote de lenços de papel e 6 esponjas de maquiagem.					
32.	Case estojo Caixa Baú, acessórios 100x50X50 com rodas reforçadas, estrutura de 10mm revestido em Laminado TX preta, perfil macho e fêmea de 10mm de alumínio para maior resistência, cantoneira em L nas laterais de 25 mm, acabamento interno em espuma de alta densidade de 10mm, 2 fechos Embutidos cromado, 4 Rodas Giratórias 360° cantos de metal cromado, 2 alças embutidas, dimensões livre interna do case, largura 100 cm, profundidade 50 cm, altura 50 cm, peso aproximado 16,900 kg.	150952	Und	5	10	10
33.	Espargidor defensivo de pimenta em cilindro de alumínio, alcance de 5 a 6m	458226	Und	15	30	30
34.	Modelo anatômico para fins didáticos, material: silicone, finalidade: medidas básicas de rcp, tipo: manequim adulto, aplicação: obstrução vias aéreas, mandíbula móvel, características adicionais: válvula retenção e anti-refluxo, expansão tórax, p, acessórios: máscara facial, mal, vestimenta.	391777	Und	1	1	1

Folha nº

273

8. Estimativa do Valor da Contratação

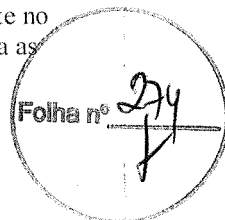
Valor (R\$): 183.698,23

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei 14.133/21 (inciso IV do art 18) exigem a elaboração do orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para a sua formação, para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela administração.

Conforme constante no Caderno Logístico versão 2.0 (2017), guia de orientação sobre a Instrução Normativa nº IN 65/2021, expedido pelo SEGES/ME, e que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisas de preço a fim de executarem de melhor forma os recursos da Administração Pública e aferição da vantagem econômica das contratações. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitações".

Para se chegar ao preço de referência foi realizado a consulta ao Painel de preços do Governo Federal e Pesquisa Publicada em Mídia Especializada. O método utilizado foi a média, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se

configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observada, inclusive, utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atendendo ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa nº 67/2021, SEGES/ME.



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação na modalidade do tipo Pregão, para a aquisição de material de instrução, como regra geral foi dividida em itens. A divisão do objeto, não ocasionará nenhum prejuízo para o conjunto da solução, ou da perda de economia da escala, bem como proporcionará ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com a relação a itens ou unidades autônomas. Nessa senda, a técnica resta provada ser tecnicamente viável, não havendo perda de escala, ocorrerá um melhor aproveitamento do mercado, e haverá um aumento na competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva possui processo o licitatório PE Nr 26/2021 – Aquisição de material de instrução, que irá terminar a vigência atual, assim, o atual processo vigente não atende as demandas necessárias do Batalhão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada aos seguintes objetivos estratégicos organizacionais do 3º Batalhão de Infantaria de Selva: - Aumentar a operacionalidade do Batalhão; - Possibilitar uma instrução na IIB, IIQ, Estágios de Adaptação à Vida na Selva, de melhor qualidade para os integrantes do Batalhão. - Possibilitar uma melhor capacidade operativa durante as Operações executadas no ano de instrução.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta nova aquisição no mínimo os seguintes efeitos:

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de aquisição de material das unidades participantes;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- Garantir a boa execução da entrega dos materiais, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Economicidade ao colocar os itens individualmente e por critério de média.

13. Providências a serem Adotadas

Para que o pregão surta os efeitos desejados será necessária à descentralização de créditos para as organizações Militares em concordância com os quantitativos apresentados nas necessidades de aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Serão atendidas as recomendações do guia nacional de contratações sustentáveis conforme abaixo descrito:

- I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o

armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.



15.1. Justificativa da Viabilidade

Após este estudo preliminar verificamos que a aquisição do objeto do futuro pregão SRP é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares do Batalhão, no tocante instrução e operacionalidade. Com esta aquisição, será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado as necessidades operacionais e de instrução, isto posto, portanto que é uma aquisição viável.

16. Responsáveis

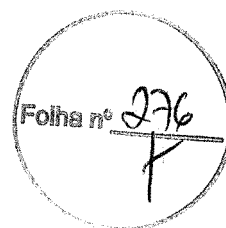


DIOGO PERES PIMENTEL - Cap
Membro da comissão de contratação

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar 02/2023, referente a aquisição de material de instrução.



RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

(Processo Administrativo nº 65296.001442/2023-45)

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A União por intermédio do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Rua Frei Mathias São Boa Ventura, S/N – Bairro Mariuá – Barcelos-AM, CEP 69700-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.803.735/0001-70, neste ato representado pelo Tenente-Coronel RODRIGO MAGALHÃES, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº 0130884141 MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 65296.001442/2023-45 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 03/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de instrução nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						
...						

Folha nº 27

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do termo de homologação, na forma do

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Folha nº 29

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30. (trinta) dias;
- 2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2012, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021).

Folha nº 282

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
- e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Página 111

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-





ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA XXXXXX

(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2023
(Processo Administrativo n.º 65296.001442/2023-45)

IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ		INSCR ESTADUAL	
EMDEREÇO:		CIDADE	
UF:		BAIRRO	
CEP:		TELEFONE:	
TELEFONE FIXO	()	TELEFONE CEL	()
E-MAIL:			
PESSOA DE CONTATO			
DADOS BANCARIO: BANCO: _____; AGÊNCIA: _____; C/C: _____			

OPTANTE DO SIMPLES: SIM () NÃO ()

1. Propomos acatar integralmente as condições e estipulações previstas no **Pregão Eletrônico SRP n° 03-2023**, asseverando que:

a) observaremos integralmente o contrato a ser celebrado com o 3º BIS, referente ao **Pregão Eletrônico SRP n° 03-2023**, objeto desta licitação; e

b) em caso de divergência dos preços apresentados em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

2. O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**.

OBS: ESTA VALIDADE O LICITANTE DEVERÁ COLOCAR NO MÍNIMO 60 (SESENTA) DIAS. FAVOR EXCLUIR ESSA OBSERVAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

ITEM DISCRIMINAÇÃO

GRUPO ÚNICO					
Item	Especificação do Objeto	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Megafone, Bivolt 110 / 220 Volts, função: amplificador de voz / sirene Policia / Gravação / Reprodução, controle de volume: ajuste de modo manual, cabo retrátil e alça, material: plástico,	Und	12		

	potência: 35W, alcance: +/- 600mt, tempo de gravação: aproximadamente 12 segundos, peso aproximado do Megafone: 650 gramas, tamanho do produto: (A) 15 x (L) 15 cm (C) 24 cm.				
2.	Raia antimarola, material: polietileno média densidade, componentes: flutuador náutico e cabo de polipropileno de 6mm, modelo: olímpico, diâmetro flutuador: 10 cm, comprimento flutuador: 4,70 cm, aplicação: piscina e rio.	Metro	450		
3.	Bloqueador anti - fuga de pista composto por um sistema pantográfico plástico com garras auto direcionadoras de ângulo de penetração, corpo com largura de 47 cm (fechado) e comprimento de 40 cm (fechado) a 465 cm (esticado), com cordão de nylon de 9 metros fixado na extremidade para manuseio e dotado de 110 tubos ocos e pontiagudos de aço inoxidável com 4,5cm de altura x 3 mm de diâmetro, encaixados de forma a se soltarem do corpo plástico, penetrando e esvaziando os pneus com rapidez e segurança. Cada tubo virá com uma borracha de encaixe e tampa plástica de proteção no manuseio. Sobressalente: 30 peças de espinhos e um suporte de instalação de espinho e cabo de náilon de 9 m	Und	9		
4.	Sinalizador de trânsito, material corpo: polietileno, tipo: barreira horizontal, características adicionais: com canalizador par sinalização, cor: laranja, comprimento 1,20m, altura: 0,60m profundidade: 0,50m.	Und	15		
5.	Alvo de tiro; material: papel cartão; tipo: retangular; tamanho: 15 x 08 cm; características adicionais: silhueta preta; modelo: A6	Und	1600		
6.	Bombacha elástica para calça com presilha, um par	Und	640		
7.	Bússola de navegação com lente de aumento e régua; material: plástico ABS e base acrílica; diâmetro:	Und	150		

	4,5mm;				
8.	Camuflagem tipo americana; embalagem: bisnaga de 30ml; cores: preto, verde e marrom; Obs: não desbota facilmente, não escorre com o suor, ao lavar a pele sai facilmente, não oleosa, pastosa, de fixação prolongada e a prova d'água	Und	430		
9.	Bastão luminoso; tipo: luminoso; comprimento: 6 pol; cores: amarelo e verde; duração: 12h; características adicionais: quimiluminescente, a prova d'água e auto-contido; utilização: sinalização de atividades noturnas	Und	850		
10	Caneca de plástico com alça; capacidade: 500ml; Cor: verde oliva;	Und	300		
11	Luva de boxe com revestimento externo sintético, enchimento interno com camada densa de espuma para absorção de impactos. Fechamento rápido autocolante resistente. Alma da luva sistema Mesh	Und	30		
12	Óculos de proteção individual; cor da lente: incolor; dimensões: 20 x 08 x 05 cm; hastes: reguláveis em quatro estágios com orifício para cordão	Und	315		
13	Prisma para orientação; material: tecido de poliamida; tamanho: 30 x 30 cm; Cor: branco e laranja. Obs: base triangular com faces quadradas, dividida diagonalmente, sendo o triângulo inferior laranja e o superior branco, estrutura soldada em alumínio resistente a intempéries	Und	80		
14	Protetor auditivo tipo plug de silicone com cordão em PVC; nível de atenuação: 14 dB	Und	640		
15	Canalizador de trânsito modelo super cone refletivo na cor laranja com proteção de raios UV de altura mínima de 1,15m, peso mínimo de 7kg com reservatório vazio, podendo se acrescentar água,	Und	60		

	formato cilíndrico com diâmetro mínimo de 40 cm na área refletiva, com tarjas refletivas e com alças anatômicas para facilitar o transporte				
16	Algema para pulso em aço descrição: confeccionada em aço carbono tipo A-36, com dentes e catracas fresadas e usinadas, com catraca com triplo dente, com destorcedores em aço carbono A-36, com super trava de segurança, distância entre as algemas: 4cm, abertura máxima: 75mm, abertura mínima: 55mm, com duas chaves em aço 1020, peso: 330 gramas, características de funcionamento: Pode ser travada com uma simples pressão do polegar, para destravar, basta introduzir a chave e virar para a direita.	Und	70		
17	Corda de Polietileno 3 pernas na cor Azul, 50mm em rolo de 100m de comprimento, Ótima resistência a ruptura; não absorve líquidos; flutua na água	Und	13		
18	Corda de segurança em nylon poliamida trançada tipo de bombeiro 12mm, resistência 2100kg com alerta visual, conforme exige a NR-18, rolo de 100m de comprimento	Und	17		
19	Insígnia de uso pessoal plastificado com formato retangular com velcro tipo "macho" na parte traseira, com cor de fundo verde oliva e o relevo na cor branca, das graduações de soldado, cabo e aluno do Curso de Formação de Cabos (CFC), conforme modelo e tamanho do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)	Und	700		
20	Insígnia de uso pessoal plastificado com formato quadrangular com velcro tipo "macho" na parte traseira, com cor de fundo verde oliva e o relevo na cor branca, das armas/quadros e serviços de infantaria, comunicações, intendência, músico, saúde e material bélico, conforme modelo e tamanho do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)	Und	1070		

21	Insígnia de uso pessoal plastificado com formato faixa semi-circular com velcro tipo “macho” na parte traseira, com cor de fundo preto com detalhe camuflado e o relevo na cor cinza, das armas/quadros e serviços de infantaria, comunicações, intendência, músico, saúde e material bélico, conforme modelo e tamanho do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE)	Und	450		
22	Manequim adulto bissexual, medindo aproximadamente 1,70m, com braço avançado, traços anatômicos realísticos e textura de pele macia, injeção nas veias na região do antebraço e dorso da mão para punção venosa). Órgãos internos (coração, pulmões, estômago intestino e bexiga urinária). Com os membros superiores e inferiores apresentando movimentos articulares, dispondo de almofadas bilaterais nas regiões do músculo deltoide e músculo vasto lateral da coxa, região do glúteo e ventre glútea (Hochstetter) para treino de aplicação de injeção intramuscular e administração de soluções. Parte da região torácica e abdominal é removível, evidenciando coração, pulmão, estômago, intestino e bexiga urinária. Os órgãos genitais masculino e feminino são intercambiáveis. Confeccionado em polielastômero e PVC especial	Und	3		
23	Rede para dormir com costura dupla reforçada e zíper duplo, possui dois bolsos superiores, ganchos, cordas de sustentação, suporta até 150kg; material: 210T nylon com tela mesh; medidas: 2,75 x 1,40m, sacola 25 x 20 x 7 cm, similar ou superior ao modelo guepardo	Und	176		
24	Poliboia Flutuador, em etil vinil acetato (EVA), medidas aprox: altura: 10,5cm, comprimento: 25cm, largura 10,5cm, similar ou superior ao “Swim pullbuoy” da marca “Speedo” ou similar.	Und	84		

25	Prancha de natação, tamanho: 28 x 41 x 3 cm composição: 100% etil vinil acetato, similar ou superior ao "Swim" da marca "Speedo" ou similar	Und	50		
26	Boneco Bob simulador para lutas, para Sparring; Formato: humano com ou sem calção; peso: no mínimo 100kg com preenchimento de água; altura: entre 1,5m à 1,95m	Und	9		
27	Protetor bucal moldável em água quente; material: Etil Vinil Acetato; utilização: treino de contato e combates	Und	140		
28	Protetor de cabeça para combate; material externo: poliéster; material interno: enchimento de borracha sintético	Und	80		
29	Protetor de tórax para combate com preenchimento de espuma, alças elásticas ajustáveis; material: pano de oxford	Und	80		
30	Picotador para orientação; material: plástico de alta resistência contendo 5 ponteiros intercambiáveis de aço inox resistente a intempéries	Und	60		
31	Kit para simulação de feridas, Ferimentos com hemorragia (com sacos e bomba para o sangue artificial): 2 fraturas expostas do úmero, 2 fraturas expostas do fêmur. Ferimentos sem hemorragia: Conjunto de ferimentos com feridas laceradas e fraturas expostas adesivas. Acessórios de maquiagem: 1 kit de maquiagem, 1 tesoura, 1 espelho, 1 copo graduado, 2 vaporizadores, 2 potes de cera para modelar feridas, 2 frascos de sangue artificial coagulante para maquiagem, 3 pacotes de sangue artificial em pó, para 4,5 litros de sangue artificial por pacote, 2 pacotes de fragmentos de vidro acrílico para a simulação de feridas com fragmentos de vidro, 2 potes de sujeira artificial, Lápis de maquiagem, vermelho, azul, marrom,	Und	20		